



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.612/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **DENIZE PEREIRA SALES**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A)**, **UNIÃO ESTÁVEL, OPERADOR DE CAIXA**, localizado à **RUA UM, LOTE 14**, bairro **JARDIM MARILUCY**, envolvendo uma área de **114,92m²**, e perímetro de **44,51m**. Limita-se pela frente com **RUA UM** por onde mede **8,35m**, pela lateral direita com **QUEM DE DIREITO** por onde mede **14,16m**, pelo fundo com **ARENA SHOW DE BOLA** por onde mede **8,07m**, e pela lateral esquerda com **QUEM DE DIREITO** por onde mede **13,93m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Jardim Marilucy, de coordenadas UTM N=9.582.278,54m e E=647.097,91m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 186°34'31" e distância de 8,35m, confrontando com terras de RUA UM, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.582.270,24m e E 647.096,96m; deste segue com azimute de 273°25'43" e distância de 14,16m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.582.271,09m e E 647.082,82m; deste segue com azimute de 8°19'37" e distância de 8,07m, confrontando com terras de ARENA SHOW DE BOLA, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.582.279,08m e E 647.083,99m; deste segue com azimute de 92°13'25" e distância de 13,93m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.582.278,54m e E 647.097,91m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**